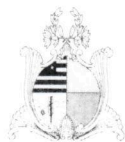


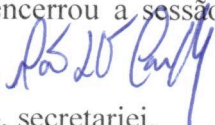
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

**ATA 4ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29 DE
SETEMBRO DE 2021.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, às 09h,05min, por meio de videoconferência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, foi aberta a 4ª Sessão Plenária Administrativa Extraordinária do dia 29 de setembro de 2021, compareceram os Senhores Desembargadores: Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Paulo Sérgio Velten Pereira, Jaime Ferreira de Araújo, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ângela Maria Moares Salazar, João Santana Sousa, José de Ribamar Castro, Tyrone José Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José Gonçalo de Sousa Filho, Antônio José Vieira Filho, Maria Francisca Gualberto de Galiza e o Secretário: Mário Lobão Carvalho, teve início a sessão. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e, em gozo de férias, o Desembargador o Desembargador Josemar Lopes Santos. O Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente, fez as seguintes comunicações: Comunicou que expediu a PORTARIA-GP 6812021, que dispõe sobre o acesso de pessoas aos prédios vinculados ao 2º grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Que Conselho Nacional de Justiça, aplicou ao magistrado Marcelo Testa Baldochi, a sanção disciplinar de aposentadoria compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 56, II, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e 7º, II, da Resolução CNJ nº 135/2011. (Processo Administrativo Disciplinar 0006920-87.2018.2.00.0000)01 – Processo nº 33.581/2021 – Desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho, Membro da 3ª Câmara Criminal, solicita a relativização da vedação prevista no parágrafo único, do art. 61 do RITJMA, de modo a possibilitar a permuta entre os eminentes Desembargadores João Santana Sousa, e Tyrone José Silva, antes do dia 01.10.2021,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

conforme MEMO-GabDesJRFS – 72021, em anexo. Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente. “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido de permuta entre os eminentes Desembargadores João Santana Sousa, Membro da 1ª Câmara Criminal e Tyrone José Silva, Membro da 2ª Câmara Criminal, a considerar desta data (29.09.2021) e, deferiu, ainda, também por unanimidade, o pedido de remoção do Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, Membro da 3ª Câmara Criminal para a 1ª Câmara Criminal, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, conforme MEMO-GabDesJRFS – 72021”. Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Antônio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Filho, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e, em gozo de férias, o Desembargador o Desembargador Josemar Lopes Santos. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu,  ,Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 06 de outubro de 2021.


Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa

Presidente